



CONTRATO N.º 31/2022

Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção da Rede Secundária Defesa da Floresta Contra Incêndios - Faixas de Gestão de Combustível Confinantes com a Rede Viária Municipal e Manutenção de Rede Viária Florestal – 3.ª Ordem

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois outorgaram o presente contrato os seguintes outorgantes:-----

Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis, como Primeiro Outorgante, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] com os poderes de representação estabelecidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE ABRANTES**, sito na Praça Raimundo Soares, Abrantes, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 502661038, e -----

[REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] como Segundo Outorgante, na qualidade de administrador e em representação de **VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.**, pessoa coletiva número 503531782, com sede na Rua Moinho de Vento, s/n, freguesia e concelho de Constância, conforme decorre da certidão permanente disponibilizada em suporte eletrónico no sítio da Internet pelo Ministério da Justiça, ao abrigo do artigo 75º nº 5 do Código do Registo Comercial, válida até 3 de dezembro de 2022.-----

Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal de



Abrantes de 5 de abril de 2022 relativa ao procedimento de concurso público referente à Aquisição de Serviços de Manutenção da Rede Secundária Defesa da Floresta Contra Incêndios - Faixas de Gestão de Combustível Confinantes com a Rede Viária Municipal e Manutenção de Rede Viária Florestal – 3.^a Ordem; -----

b) O subsequente ato de aprovação de minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 5 de abril de 2022. -----

Considerando que: -----

a) O encargo previsto para o corrente ano está inscrito no orçamento na rubrica de classificação económica 07010405 e feito o respetivo cabimento de verba número 20100 em 16 de fevereiro de 2022. -----

b) O compromisso assumido com o presente contrato é o número 24779 de 19 de abril de 2022. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1^a

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para: -----

- A manutenção da Rede Secundária de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Faixa de Gestão de Combustível confinante com a rede viária municipal - que consiste na gestão de combustível da rede secundária prevista no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI 2021-2030), em 116,76 hectares. A adjudicação será feita por 3 lotes, nos seguintes termos: --



LOTE	Manutenção FGC (ha)
Lote 1	43,69
Lote 2	43,73
Lote 3	29,34
Total(ha)	116,76

- A manutenção de 49.61Km da Rede Viária Florestal – 3.^a Ordem prevista no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI 2021-2030). A adjudicação será feita por 2 lotes, nos seguintes termos:

LOTE	Manutenção RVF (km)
Lote 1	26,65
Lote 2	22,96
Total(ha)	49,61

Cláusula 2^a

Preço Contratual

- 1- Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao valor de 101.237,42 € (cento e um mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----
- 2- O valor referido no número reparte-se pelos lotes referidos na Cláusula 1^a, nos seguintes termos:-----



LOTE	Manutenção FGC ha)	
Lote 1	43,69	24.466,40 €
Lote 2	43,73	22.192,97 €
Lote 3	29,34	14.890,05 €
Total	116,76	61.549,42 €
LOTE	Manutenção RVF (km)	
Lote 1	26,65	21.320,00 €
Lote 2	22,96	18.368,00 €
Total(ha)	49,61	39.688,00 €
Total (€)		101.237,42 €

3- O valor referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

4- O valor a que se refere o n.º 1 será pago mensalmente, de acordo com os trabalhos efetivamente realizados e validados. -----

Cláusula 3ª

Prazo de Execução

1- O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Anexo– Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, até 31 de julho de 2022. -----

2- Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento do Segundo Outorgante devidamente fundamentado. -----

3- O início do contrato conta-se a partir da data de assinatura do mesmo e após



publicitação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, sendo condição de eficácia do respetivo contrato esta publicitação. -----

Cláusula 4ª

Prazo de pagamento

- 1- As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
- 2- Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo Segundo Outorgante ao abrigo do contrato. -----
- 3- As faturas deverão ser enviadas para o email faturacao@cm-abrantes.pt, com a indicação do número da requisição ou do compromisso.-----
- 4- Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Segundo Outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----
- 5- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no nº 1, as faturas serão pagas através de cheque ou transferência bancária.-----

Cláusula 5ª

Gestor do Contrato

Foi designado como gestor do contrato [REDACTED], nos termos do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 6ª



Disposições Finais

- 1- O presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas nos termos dos artigos 46º e 48º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação. -----
- 2- O Segundo Outorgante fez prova por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social em 15 de fevereiro de 2022.-----
- 3- Foram apresentados os certificados de registo criminal da pessoa coletiva e dos membros do conselho de administração datados de 23 de março de 2022 e 10 de fevereiro de 2022, nada constando acerca dos mesmos.-----
- 4- Por consulta online efetuada em 8 de abril de 2022 ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, verificou-se o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação do Segundo Outorgante, dando assim cumprimento ao previsto na Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na atual redação. -----
- 5- Para efeitos da comunicação na fase de execução do contrato, ao abrigo do nº 3 do artigo 468º do Código dos Contratos Públicos:-----
 - O Primeiro Outorgante possui o número de fax 241330186 e o seguinte endereço postal Praça Raimundo Soares 2200-366 Abrantes;-----
 - O Segundo Outorgante possui o e-mail geral@vedap.pt e o seguinte endereço postal Rua Moinho de Vento, s/n, 2250-021 Constância.-----

Pelo Primeiro Outorgante

MANUEL JORGE
SENECA DA LUZ
VALAMATOS DOS
REIS

Assinado de forma digital por MANUEL JORGE
SENECA DA LUZ VALAMATOS DOS REIS
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=SENECA DA LUZ
VALAMATOS DOS REIS, givenName=MANUEL
JORGE, serialNumber=, cn=MANUEL JORGE SENECA DA LUZ
VALAMATOS DOS REIS
Dados: 2022.04.19 12:18:56 +01'00'



Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.04.19 10:49:13+01'00'



O Oficial Público

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por [REDACTED]

Dados: 2022.04.19
11:10:03 +01'00'